



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI 612/2007**

**"Autoriza a abertura de Créditos Especiais  
no Valor de R\$ 8.000,00"**

A Prefeita Municipal de Turuçu, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo municipal autorizado a abrir créditos especiais junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

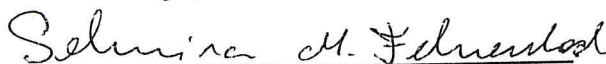
|                                                            |                                                           |           |                      |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| Órgão                                                      | 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento |           |                      |
| Unidade                                                    | 03.01 – Administração                                     |           |                      |
| Projeto                                                    | 03.01.11.1017.333 - 1.015 Assistência a Comunidade        |           |                      |
| Elemento de Despesa                                        |                                                           | Valor R\$ | Fonte de Recursos    |
| 3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros<br>Pessoa Jurídica |                                                           | 8.000,00  | 0001 – Recurso Livre |

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o Artigo anterior desta Lei será coberto, em igual valor pela suplementação com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte:

0001 – Recurso Livre R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 31 de Maio de 2007.

  
Selmira Milech Fehrenbach  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
RENATO LUIZ ZANOT

Secretário Municipal de Administração e Planejamento